

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

Requerimento N.º 167/2025

“Requer informação acerca do atual horário de funcionamento da secretaria da Escola Municipal Cônego Benedito Gomes França”

REQUEIRO, nos termos regimentais, após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que nos informe acerca do atual horário de funcionamento da secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Benedito Gomes França, localizada na Avenida Fortunato Lobão, que tem permanecido fechada no horário de almoço, principalmente entre 12h e 13h, prejudicando o bom funcionamento da unidade e o atendimento à equipe docente.

* Cabe destacar que a escola atende alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com turno integral de funcionamento, o que demanda um atendimento contínuo e eficiente por parte da equipe administrativa;

* Muitos professores chegam à escola antes das 13h para início do expediente no turno da tarde, necessitando de atendimento na secretaria para assuntos pedagógicos, administrativos ou pessoais;

* A unidade conta com três escriturários em seu quadro de funcionários, sendo suficiente para manter o funcionamento da secretaria durante todo o período de atendimento escolar;

* Historicamente, a secretaria da escola sempre funcionou de forma ininterrupta durante o expediente escolar, garantindo apoio constante aos profissionais da educação e à comunidade escolar.

Diante disso, solicita-se:

1. Esclarecimento formal sobre o motivo da mudança no horário de funcionamento da secretaria escolar;

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

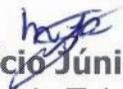
contato@camarasjb.sp.gov.br

2. Adoção de medidas para que o atendimento volte a ocorrer de forma ininterrupta durante o horário escolar, especialmente no intervalo entre os turnos, das 12h às 13h, garantindo o suporte necessário aos professores e demais servidores;

3. Avaliação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, da organização interna da equipe administrativa da escola, de forma a assegurar o cumprimento da jornada sem prejuízos aos serviços prestados.

Justifico este requerimento, pautado no princípio da transparência e no dever de fiscalização do vereador.

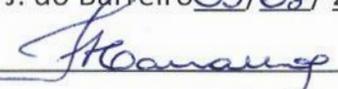
São José do Barreiro, 05 de agosto de 2025.


Ver. Maurício Júnior Inácio
(Maurício Taioba)

CÂMARA MUNICIPAL

PROCOLO Nº 357

S. J. do Barreiro 05/08/2025


Fabiani Aparecida de Carvalho

Analista Legislativo